



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº /2026

“Moção de Repúdio aos recentes atos que restringem o exercício da liberdade religiosa no Município de São Paulo”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a Bancada Cristã da Câmara Municipal de São Paulo, vem, respeitosamente, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** diante de recentes acontecimentos que suscitam preocupação quanto ao respeito à liberdade religiosa e ao livre exercício da fé em espaços públicos e templos religiosos no Município de São Paulo.

Inicialmente, manifesta seu repúdio ao impedimento da pregação do **Pastor Vanderson Couto**, enquanto realizava pregação na Praça da Sé, no período diurno, sob a alegação de perturbação do sossego, ocorrida no dia **26 de julho de 2026**. A utilização de espaços públicos para manifestações pacíficas de caráter religioso, quando realizada de forma ordeira, representa expressão legítima das garantias constitucionais.

Da mesma forma, causa preocupação a lacração do templo da **Assembleia de Deus - Ministério do Belém - Cidade Líder 1**, localizada no distrito de Itaquera, ocorrida em **02 de julho de 2026**, em razão da alegada ausência de alvará de funcionamento.

Embora o cumprimento da legislação urbanística e administrativa seja dever de todos, é imprescindível que sua aplicação observe o princípio constitucional da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade. Assim, sendo inadmissível a percepção de que templos religiosos estejam sendo submetidos a rigor imediato e excepcional, enquanto inúmeras outras atividades na região, possam estar em situação semelhante, mas sem receber tratamento equivalente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa**

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, incisos VI e VIII, assegura a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença e garante o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto. Além disso, o artigo 19, inciso I, veda ao Poder Público estabelecer embaraços ao funcionamento de cultos religiosos, ressalvada a observância da legislação aplicável, que deve ser implementada com equilíbrio e respeito aos direitos fundamentais.

Diante desses fatos, a Bancada Cristã da Câmara Municipal de São Paulo manifesta seu veemente repúdio a toda e qualquer medida que restrinja, de forma desproporcional ou injustificada, o pleno exercício da liberdade religiosa, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Reafirma, ainda, que o Estado brasileiro é laico, o que significa que deve ser assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, sem embaraços ou discriminações, nos termos da ordem constitucional.

Por fim, a Bancada Cristã da Câmara Municipal de São Paulo reafirma sua confiança na sensibilidade e no compromisso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo Nunes com a defesa da liberdade religiosa e dos valores que asseguram o pleno exercício da fé em nosso Município. Ao longo de sua trajetória na vida pública, o Prefeito tem demonstrado respeito e atenção às demandas da comunidade cristã paulistana. Por essa razão, esta Bancada tem a convicção de que os fatos ora relatados serão devidamente analisados, para que eventuais excessos sejam corrigidos e a atuação da Administração Municipal continue pautada pela legalidade, pela isonomia, pela razoabilidade e pela garantia dos direitos e liberdades fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Requer-se que esta Moção seja lida em Plenário, encaminhada aos órgãos competentes e amplamente divulgada, como forma de registrar a posição desta Casa Legislativa em defesa do respeito e garantia da liberdade religiosa.

Sala das sessões, em 27 de julho de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA**PL****LÍDER DA BANCADA CRISTÃ NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS MOC 33/2026

Autores

Ver. RUTE COSTA (PL) em 27/07/2026
Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 27/07/2026
Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) em 27/07/2026
Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 28/07/2026
Ver. LUCAS PAVANATO (PL) em 29/07/2026
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 29/07/2026
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) em 29/07/2026
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 04/08/2026
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) em 05/08/2026
Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL) em 05/08/2026
Ver. ELY TERUEL (MDB) em 06/08/2026
Ver. GABRIEL ABREU (PODE) em 06/08/2026

Outras Assinaturas

Ver. DR. MURILLO LIMA (PP) em 27/07/2026
Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 27/07/2026
Ver. MAJOR PALUMBO (PP) em 28/07/2026
Ver. SARGENTO NANTES (PP) em 28/07/2026
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 29/07/2026
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 30/07/2026
Ver. RENATA FALZONI (PSB) em 06/08/2026